



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

INSTITUI O "MÊS DOURADO"
QUE TRATA DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA
POPULAÇÃO SOBRE A
IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO
MATerno NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE/PB.

Art. 1º - Fica instituído o "Mês Dourado" no Município de Campina Grande.

§ 1º - O evento denominado "Mês Dourado" deverá ser comemorado anualmente, durante o mês de agosto, mês em que se comemora a "Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno".

§2º - Este evento passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º - São objetivos do "Mês Dourado":

I - incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;

II - estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

III - disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;

IV - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços no sentido de colaborar com a realização de ações durante o Mês Dourado, preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades como:

I – seminário regional;

II – ações nas unidades de saúde, hospital, escolas de educação infantil e ensino fundamental/médio, empresas do município, igrejas;

III - rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos, capacitações;

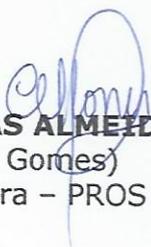
IV – encontro de mães amamentando seus bebês;

V- outras ações relacionadas à amamentação.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES
(Carol Gomes)
Vereadora – PROS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O leite materno é essencial para a saúde das crianças nos primeiros seis meses de vida, pelo fato de ser um alimento completo que fornece água, possui fatores de proteção contra infecções comuns dessa faixa etária, é livre de contaminação e perfeitamente adaptado ao metabolismo da criança. Soma-se a isso, o fato de que amamentar é importante para o fortalecimento do laço afetivo entre mãe e filho. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda iniciar a amamentação nos primeiros 60 minutos de vida, pois assim ela protege os bebês de infecções, diminuindo drasticamente os índices de mortalidade infantil.

O indivíduo amamentado exclusivamente com leite materno até os 6 meses de vida também adquire proteção contra diabetes, já que a exposição ao leite de vaca antes dos 4 meses é um fator determinante do diabetes tipo 1, podendo aumentar em 50% o risco de aparecimento da doença. A amamentação também protege da diabetes tipo 2, segundo o estudo da OMS, o risco diminui em 37%.

Ainda em longo prazo, o aleitamento materno reduz as chances de obesidade. Acredita-se que a composição única do leite materno seja capaz de participar do processo de "programação metabólica" dos bebês, alterando o número e o tamanho de suas células de gordura.

Os benefícios para as crianças ainda incluem melhor desenvolvimento cognitivo e melhor desenvolvimento da cavidade bucal, pois o movimento que o bebê realiza para retirar o leite da mama propicia uma melhor conformação do palato duro, fundamental para o alinhamento correto dos dentes e uma boa oclusão dentária.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Para as mães o aleitamento materno também apresenta vários benefícios para o bem-estar e a saúde. O principal deles está relacionado à incidência de câncer de mama. Estima-se que o risco de contrair a doença diminua 4,3% a cada 12 meses de amamentação. Segundo estudo do Grupo Colaborativo de Fatores Hormonais em Câncer de Mama, essa proteção independe de idade, etnia, paridade e presença ou não de menopausa. O documento apresentado pelo Ministério da Saúde ainda aponta que o ato de amamentar diminui a incidência de câncer de ovário e útero, hipertensão e doença coronariana, doença metabólica, diabetes tipo 2, obesidade, osteoporose, artrite reumatoide e depressão pós-parto, bem como redução do risco de recaída de esclerose múltipla pós-parto.

Segundo a Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar (IBFAN Brasil), a amamentação é um dos melhores investimentos para salvar vidas infantis e melhorar a saúde, o desenvolvimento social e econômico dos indivíduos e nações. Segundo a entidade, "criar um ambiente propício para padrões de alimentação infantil ideais é um imperativo da sociedade".

Pelos notórios benefícios proporcionados pela amamentação, principalmente no que diz respeito ao crescimento e desenvolvimento de uma criança, o aleitamento materno não pode ser reduzido a uma ação de saúde, uma vez que é uma prática social. Entretanto, muitas vezes, as mães e familiares não têm informações suficientes e/ou corretas sobre esse processo e acabam desistindo de realizá-lo.

A baixa prevalência do aleitamento materno exclusivo no Brasil demonstra que novas abordagens devem ser elaboradas, valorizando as ações de promoção, proteção e apoio à prática da amamentação, considerando o contexto de processo de trabalho no qual elas acontecem.

Diante disso, o presente projeto considerou de grande relevância a realização de ações durante o Mês Dourado, visando à promoção da prática do



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

aleitamento materno, através de orientações às gestantes, puérperas e mães quanto à importância do aleitamento materno.

Eis a razão pela qual solicito dos nobres pares a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 11 de maio de 2021.


CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES
(Carol Gomes)
Vereadora - PROS